



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Edital de Licitação
Processo Licitatório nº 105/2021
Pregão Presencial nº 052/2021
Registro de Preços nº 047/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 123/2006

Emissão: 13/10/2021
Abertura: 27/10/2021 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.500-000.

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio das suas Secretarias Municipais, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, para futura e eventual aquisição estimada de utensílios para uso nas diversas Secretarias Municipais, em sessão pública da CPL, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Rodeiro, localizada à Rua Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro - MG. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4210/2021, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preço, para futura e eventual aquisição estimada de utensílios para uso nas diversas Secretarias Municipais.

2.1.1 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2 Os itens serão requisitados, de acordo com a necessidade das Secretarias, mediante requisição do Departamento de Compras.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital, anexos e que estejam enquadradas como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.2 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



do pregoão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3 Declarado o encerrado o credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, devendo atentar ao prazo constante no item 4.3.

4.5 Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro, ou que não se enquadrem como ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006

V - CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (**Anexo III**), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa** ou do registro como empresário



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o **ato de constituição da empresa**, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura.

5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **Anexo VII**.

5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo **Anexo VI** deste edital e **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão da licitante, tendo em vista que o presente certame é exclusivo para Micro empresas e empresas de pequeno porte.

5.1.6 Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempreendedor Individual.

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a pregoeira e equipe de apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos apresentados no credenciamento que também forem solicitados na Habilitação, não precisam ser repetidos na Habilitação.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1 A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital (**FAVOR NÃO ALTERAR A CONFIGURAÇÃO DA PLANILHA, APENAS DIGITAR OS DADOS DA EMPRESA, MARCA E VALORES**), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no **Anexo I**, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.5 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no **ANEXO I** e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 Que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.1.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

a) Quantidade de cada item;

b) Unidade de contratação de cada item;

c) Descrição de cada item;

d) Valor unitário de cada item;

e) Valor total de cada item;

f) Valor total da Proposta;

g) Marca do Item.

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme **Anexo II**.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto em valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maior desconto.
- 7.5.1 Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.
- 7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.
- 7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.
- 7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.
- 7.12 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.
- 7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.
- 7.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.15 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

- 8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

8.1.6 No caso de Micro Empreendedor Individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa;

8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2 Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (Noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 – DEMAIS DOCUMENTOS:

8.4.1 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo **Anexo V**);



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.4.2 Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo **Anexo VIII**).

8.4.3 **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

8.5 – CONSIDERAÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

8.5.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.5.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.5.3 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5 e 8.5.1, a licitante que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.5.4 A licitante deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.5.5 Findo os prazos referidos nos itens 8.5. e 8.5.1, a licitante que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.5.6 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.5.7 Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação;

8.5.8 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.6.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.6.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente posterior àquela data.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.6.4 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

8.6.6 A Pregoeira ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

13.3 No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes poderão ser retirados caso manifeste interesse durante a Sessão ou mediante requerimento.

16.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão 052/2021, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 16h00min).

XVII – ANEXOS

17.1 Anexo I – Termo de Referência

17.2 Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

17.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 13 de Outubro de 2021.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Amanda Costa Cruz

Membro/Equipe de Apoio

Márcia Aparecida Teixeira Gomes

Membro/Equipe Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	105/2021
	PREGÃO	052/2021
	REGISTRO DE PREÇOS	047/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	394905	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, REDONDA COM FURO, Nº24, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA 10 CM, DIÂMETRO: 25,8 CM E ESPESSURA DE 1,70 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	6	UNID.	R\$ 30,30	R\$ 181,80
2	394897	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 3 OU 4, MEDINDO: ALTURA 5 CM, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 26 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	9	UNID.	R\$ 30,90	R\$ 278,10
3	394898	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 5, MEDINDO: ALTURA 6 CM, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 32 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	9	UNID.	R\$ 61,26	R\$ 551,34
4	394900	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, BAIXA, Nº 3 OU 4, MEDINDO ALTURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 28 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	9	UNID.	R\$ 30,23	R\$ 272,07
5	394903	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN REDONDO, ALTA, Nº 30, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: DIÂMETRO 34, ALTURA: 7 CM E ESPESSURA 1,2 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	4	UNID.	R\$ 38,26	R\$ 153,04
6	391027	AVENTAL PARA COZINHA. FLANELADO 44X63 CM	80	UNID.	R\$ 13,26	R\$ 1.060,80
7	391029	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 2 LITROS	16	UNID.	R\$ 4,63	R\$ 74,08
8	394925	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, NAS CORES VERDE E VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, COM ALÇA.	6	UNID.	R\$ 32,26	R\$ 193,56



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



9	394924	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	16	UNID.	R\$ 7,26	R\$ 116,16
10	391930	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 7	6	UNID.	R\$ 5,06	R\$ 30,36
11	394938	BANDEJA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12,5 LITROS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 53 CM, LARGURA DE 38 CM E ALTURA DE 4 CM.	12	UNID.	R\$ -	R\$ -
12	391031	BANHEIRA PARA BEBE. 20 LITROS. COR BRANCA	3	UNID.	R\$ 66,00	R\$ 198,00
13	394937	BULE DE CAFÉ, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, TIPO HOTEL, COM CABO EM BANQUELITE, ANATÔMICO E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	16	UNID.	R\$ 105,30	R\$ 1.684,80
14	394880	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 36, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 17 LITROS, 36 CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 17 CM. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	4	UNID.	R\$ 196,00	R\$ 784,00
15	394881	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 40, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 18,9 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	4	UNID.	R\$ 249,63	R\$ 998,52
16	394882	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, MÉDIA, Nº 32, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, 32 CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	4	UNID.	R\$ 165,97	R\$ 663,88
17	394883	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, PEQUENA, Nº 28, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 8,3 LITROS, 28 CM DE DIÂMETRO E 14,5 CM DE ALTURA. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	4	UNID.	R\$ 129,63	R\$ 518,52
18	391926	CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	4	UNID.	R\$ 49,97	R\$ 199,88
19	394842	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, ATÓXICA, IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS, NA COR BRANCA, MATERIAL REFORÇADO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 8 LITROS	17	UNID.	R\$ 31,93	R\$ 542,81
20	394839	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	17	UNID.	R\$ 19,26	R\$ 327,42
21	394838	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	17	UNID.	R\$ 55,50	R\$ 943,50
22	394840	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	20	UNID.	R\$ 16,26	R\$ 325,20
23	394837	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	11	UNID.	R\$ 50,33	R\$ 553,63



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



24	394888	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 20, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMPA E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	4	UNID.	R\$ 101,33	R\$ 405,32
25	394887	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 28, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMPA E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	4	UNID.	R\$ 149,63	R\$ 598,52
26	390661	CANECA DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE 2 LITROS, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	11	UNID.	R\$ 29,26	R\$ 321,86
27	394777	CANECA PLÁSTICA, CORES SORTIDAS, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE DE 270 ML CADA, KIT COM 3 UNIDADES	200	KIT.	R\$ 6,26	R\$ 1.252,00
28	390662	CANECÃO DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 4,5 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	11	UNID.	R\$ 59,93	R\$ 659,23
29	390663	CANECÃO DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	11	UNID.	R\$ 69,26	R\$ 761,86
30	394890	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 14, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 2,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 16 CM, DIÂMETRO DA BOCA 14 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	6	UNID.	R\$ 33,20	R\$ 199,20
31	394891	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 16, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 3,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 18 CM, DIÂMETRO DA BOCA 16 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	6	UNID.	R\$ 39,23	R\$ 235,38
32	394892	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 18, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 19 CM, DIÂMETRO DA BOCA 18 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	6	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 360,00
33	394834	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO TELADO CAPACIDADE DE 9 LITROS	70	UNID.	R\$ 7,96	R\$ 557,20
34	394933	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E COM TAMPA NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE.	13	UNID.	R\$ 39,50	R\$ 513,50
35	394934	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 53 LITROS E COM TAMPA NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE.	13	UNID.	R\$ 59,57	R\$ 774,41
36	390664	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, GRANDE	20	UNID.	R\$ 6,00	R\$ 120,00
37	394920	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 20 CM, LARGURA 25 CM E PROFUNDIDADE 13 CM.	44	UNID.	R\$ 14,25	R\$ 627,00
38	394921	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 14 CM, LARGURA 22 CM E PROFUNDIDADE 11 CM.	44	UNID.	R\$ 10,95	R\$ 481,80



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



39	391078	COLA/ADESIVO INSTANTANEA PADRÃO QUALIDADE SUPER BONDER	20	UNID.	R\$ 5,96	R\$ 119,20
40	394863	COLHER DO TIPO DE SERVIR ARROZ, EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, SEM PARTES EM MADEIRA OU POLIETILENO, CONCHA E CABO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. MEDINDO 31X5CM.	12	UNID.	R\$ 25,16	R\$ 301,92
41	394851	COLHER DE MESA DE INOX, LIGA 18/10, TIPO DE DE SOBREMESA, SEM PARTES EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CONCHA E CABO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. IDEAL PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM E ESPESURA MÍNIMA 1,80MM	420	UNID.	R\$ 2,93	R\$ 1.230,60
42	390665	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	215	UNID.	R\$ 2,93	R\$ 629,95
43	391936	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, CRISTAL, GRANEL, CAIXA COM 1000 UNIDADES	30	CX.	R\$ 129,87	R\$ 3.896,10
44	390666	COLHERES DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNID	10	PCT.	R\$ 4,95	R\$ 49,50
45	394877	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO CURTO E INTEIRIÇA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X8,5 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICO OU MADEIRA	12	UNID.	R\$ 14,96	R\$ 179,52
46	394876	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO LONGO E INTEIRIÇA, CAPACIDADE DE 290 ML, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 49X19X16 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICO OU MADEIRA	15	UNID.	R\$ 25,37	R\$ 380,55
47	394874	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 35,5 CM, DIÂMETRO DE 10 CM E CAPACIDADE DE 250 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	12	UNID.	R\$ 14,96	R\$ 179,52
48	394875	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 43 CM, DIÂMETRO DE 12 CM E CAPACIDADE DE 300 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	12	UNID.	R\$ 25,37	R\$ 304,44
49	394873	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 25,5 CM, DIÂMETRO DE 9 CM E CAPACIDADE DE 150 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	6	UNID.	R\$ -	R\$ -
50	390668	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, TRADICIONAL, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 190ML E ALTURA DE 9CM.	260	UNID.	R\$ 1,47	R\$ 382,20
51	390669	CORDA PARA VARAL GROSSA: DESCRIÇÃO: 100% POLIETILENO, GROSSA 15 METROS. – EMBALAGEM: UNIDADE DE 15 M UNIDADE DE 15 M	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
52	391043	CORTADOR DE LEGUMES DUPLA FACE INOX	3	UNID.	R\$ 14,96	R\$ 44,88
53	391049	DESINTUPIFOR DE PIA C; CABO. USO DOMÉSTICO	10	UNID.	R\$ 6,96	R\$ 69,60
54	394914	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 30, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMES E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 30 CM E CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	3	UNID.	R\$ -	R\$ -
55	394913	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMES E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 40 CM E CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	3	UNID.	R\$ -	R\$ -
56	394848	ESCORREDOR DE COPOS DE PAREDE, CAPACIDADE PARA 30 COPOS, EM AÇO CROMADO REFORÇADO, COM ALTURA DE 40CM, COMPRIMENTO DE 38CM, PROFUNDIDADE DOS SUPORTES 13CM	10	UNID.	R\$ -	R\$ -
57	391929	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO, PARA MÍNIMO DE 20 PRATOS E 7 COPOS	10	UNID.	R\$ 59,63	R\$ 596,30



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



58	394915	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 35, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 37 CM E ALTURA DE 20 CM.	3	UNID.	R\$ -	R\$ -
59	394916	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 24 CM.	3	UNID.	R\$ -	R\$ -
60	391052	ESCORREDOR DE PRATOS POLIPROPELENO C/ ESCORREDOR DE TALHERES	10	UNID.	R\$ 15,33	R\$ 153,30
61	391927	ESCORREDOR DE TALHERES, COM DIVISÓRIAS, COR BRANCO, COM PERFURAÇÃO NO INTERIOR, PLÁSTICO RESISTENTE	28	UNID.	R\$ 10,63	R\$ 297,64
62	394870	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES DE 22,5 X 2,5 CM . INTEIRIÇA, SEM PARTES DE PLÁSTICOS OU MADEIRA	6	UNID.	R\$ 25,40	R\$ 152,40
63	394869	ESCUMADEIRA EM INOX, COM CABO LONGO E INTEIRIÇO, ESPESSURA: 1,2 MM, DIMENSÕES 56X16X7XCM.	6	UNID.	R\$ -	R\$ -
64	394868	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 54 CM, LARGURA DE 12 CM.SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	3	UNID.	R\$ 25,37	R\$ 76,11
65	394866	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA DE 10 CM.SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	9	UNID.	R\$ -	R\$ -
66	394867	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 11, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 51 CM, LARGURA DE 11 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	9	UNID.	R\$ -	R\$ -
67	390679	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM	120	UNID.	R\$ 3,96	R\$ 475,20
68	394857	FACA PARA CORTE DE CARNE ASSADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 5 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 223MM	6	UNID.	R\$ -	R\$ -
69	394855	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 6 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 274MM	12	UNID.	R\$ 25,93	R\$ 311,16
70	394862	FACA PARA CORTE DE PÃO, FIO SERRILHADO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 2,5MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 328MM	23	UNID.	R\$ 15,37	R\$ 353,51
71	390716	FOLHA DE ALUMÍNIO ROLO COM 30X4M,	120	ROLO	R\$ 3,95	R\$ 474,00
72	390680	FORMA DE ALUMINIO QUADRADA , MEDINDO 40X40X5 CM	50	UNID.	R\$ -	R\$ -
73	390682	FUNIL DE PLASTICO PARA USO DOMESTICO CAPACIDADE (L) 0,250 AXL (MM): 100X100	10	UNID.	R\$ 3,07	R\$ 30,70



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



74	390683	GARFINHOS DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNIDADES	5	PCT.	R\$ 4,86	R\$ 24,30
75	390684	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM	120	UNID.	R\$ 2,96	R\$ 355,20
76	390685	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ CAPACIDADE 2 LITROS	10	UNID.	R\$ 130,30	R\$ 1.303,00
77	394784	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1L, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA DE VIDRO, CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL.	28	UNID.	R\$ 30,28	R\$ 847,84
78	394785	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 500ML, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL.	14	UNID.	R\$ 30,28	R\$ 423,92
79	390686	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 3 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, RACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	10	UNID.	R\$ 38,16	R\$ 381,60
80	390687	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, FACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	13	UNID.	R\$ 49,37	R\$ 641,81
81	390688	GUARDANAPO DE PAPEL – BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM. - EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 50 UNIDADES	130	PCT.	R\$ 1,95	R\$ 253,50
82	390691	ISQUEIRO, ACENDEDOR TIPO MECANICO, COM CORPO EM PLASTICO E PEDRA FAÍSCA EM CONTATO COM O GÁS, DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE	100	UNID.	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
83	394780	JARRA DE VIDRO, 4MM ESPESSURA, LISA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1,5L, SEM TAMPA.	16	UNID.	R\$ 22,95	R\$ 367,20
84	394782	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA , GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS	16	UNID.	R\$ 18,95	R\$ 303,20
85	394783	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA, GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	16	UNID.	R\$ 17,96	R\$ 287,36
86	1125	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 LITROS	26	UNIDADE	R\$ 95,17	R\$ 2.474,42
87	391058	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA. CAPACIDADE 100 LITROS	10	UNID.	R\$ 69,40	R\$ 694,00
88	398035	PÁ COLETORA DE LIXO CABO MADEIRA LONGO (80 CM) E BASE DE PLÁSTICO.	80	UNID.	R\$ 8,95	R\$ 716,00
89	390712	PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80 CM	20	UNID.	R\$ 12,07	R\$ 241,40
90	391097	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 30	14	UNID.	R\$ 130,33	R\$ 1.824,62
91	394894	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 7 LITROS.	9	UNID.	R\$ 130,33	R\$ 1.172,97
92	394895	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	9	UNID.	R\$ -	R\$ -
93	394896	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	6	UNID.	R\$ 69,33	R\$ 415,98
94	394879	PEGADOR PARA MACARRÃO EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 28,5 CM.	6	UNID.	R\$ 17,90	R\$ 107,40
95	394878	PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 20,5 CM.	6	UNID.	R\$ 12,95	R\$ 77,70
96	391066	PENEIRA INOX GRANDE PARA USO DOMESTICO	13	UNID.	R\$ 26,93	R\$ 350,09
97	390720	PILHA ALCALINA AAA, VOLTAGEM 1,5 V EMBALAGEM COM 2 UNID	98	CARTEL A	R\$ 8,96	R\$ 878,08
98	390721	PILHA ALCALINA PEQUENA - PLUS AA. VOLTAGEM 3V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	98	CARTEL A	R\$ 7,93	R\$ 777,14



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



99	390722	PILHA COMUM GRANDE D - 1- , ZINCO COM 2 UNIDADES	98	CARTEL A	R\$ 7,90	R\$ 774,20
100	390724	PILHA COMUM MÉDIA - C - UM - 2SH, VOLTAGEM 1,5 COM 2 UND	98	CARTEL A	R\$ 7,83	R\$ 767,34
101	390725	PILHA COMUM PEQUENA AA - UM- 3 SHS, VOLTAGEM 1,5 V. IDEAL PARA RELOGIO, CONTROLE REMOTO, PACOTE COM 8 PILHAS	98	CARTEL A	R\$ 11,25	R\$ 1.102,50
102	391933	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS	14	UNID.	R\$ 17,25	R\$ 241,50
103	390727	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 1 LITRO	10	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 80,00
104	390728	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 2 LITRO	19	UNID.	R\$ 10,95	R\$ 208,05
105	390729	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 3 LITRO	19	UNID.	R\$ 12,95	R\$ 246,05
106	391070	POTE QUADRADO DE PLÁSTICO, COM TRAVAS LATERAIS, 1,8 LITROS	17	UNID.	R\$ 18,96	R\$ 322,32
107	394775	PRATO DE PLÁSTICO, FUNDO, INFANTIL, FEITO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO GROSSO, DE ALTA DURABILIDADE ATÓXICO, LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MINUTOS. APRESENTADO AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA: 34,0MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195MM, ESPESSURA 2,5MM, LARGURADA ABA 14,5MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130MM, CAPACIDADE DE 700ML.	100	UNID.	R\$ -	R\$ -
108	390730	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA REFEIÇÃO, DO TIPO DE SOPA, FUNDO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO MICRONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	260	UNID.	R\$ 7,95	R\$ 2.067,00
109	394835	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA SOBREMESA, DO TIPO RASO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO MICRONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	24	UNID.	R\$ -	R\$ -
110	391140	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL. DICA: IDEAIS PARA SERVIR: CALDOS, SALGADOS, TORTAS, DOCES, BOLOS E SOBREMES PACOTE COM 10 UNIDADES	80	PCT.	R\$ 3,95	R\$ 316,00
111	16286	PRATO TÉRMICO (CUMBUCA PARA CALDOS), NA COR BRANCA, NÚMERO 15, CAIXA COM 1000 UNIDADES	20	CX.	R\$ 293,67	R\$ 5.873,40
112	390731	PRATOS DESCARTÁVEIS DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X16CM, PACOTES COM 10 UNIDADES	130	PCT.	R\$ 2,55	R\$ 331,50
113	391069	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PCT COM 12 UNIDADES	15	PCT.	R\$ 3,94	R\$ 59,10
114	394932	RALADOR UNIVERSAL, EM AÇO INOX, 6 FACES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, SEM PARTES EM MADEIRA OU PLÁSTICO	6	UNID.	R\$ -	R\$ -
115	390734	RELÓGIO DE PAREDE 26 CM PLÁSTICO	31	UNID.	R\$ 45,03	R\$ 1.395,93
116	390738	RODINHO PARA PIA EM PLÁSTICO	19	UNID.	R\$ 6,95	R\$ 132,05
117	391079	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ, AÇO CROMADO, 18CMX15CMX28,5CM	10	UNID.	R\$ 19,96	R\$ 199,60
118	394922	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO BACTERICIDA, CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, RESISTÊNCIA CONTRA DEFORMAÇÕES, IMPACTOS E QUEDAS, NAS CORES BRANCA, VERMELHA E VERDE E NA SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA DE 50 CM, LARGURA DE 30 CM E ESPESSURA DE 1,5 CM.	30	UNID.	R\$ -	R\$ -
119	391088	XÍCARA DE CAFÉ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, COM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 90ML.	92	UNID.	R\$ 12,96	R\$ 1.192,32



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



120	394776	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, SEM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	116	UNID.	R\$ 8,96	R\$ 1.039,36
					TOTAL	R\$ 62.469,00

VALOR POR EXTENSO	SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS
--------------------------	--

1 - JUSTIFICATIVA:

1.1 Atender as necessidades das Secretarias constantes no item 1.1.

2 - PRAZO:

2.1 O prazo de entrega será de 10 (Dez) dias após emissão da Ordem de Fornecimento.

3 - FISCALIZAÇÃO:

3.1 A fiscalização será exercida pela Secretaria Requisitante.

4 - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado, mediante entrega dos materiais e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

5 - CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

5.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, tributos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos produtos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total dos produtos;

6 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: Para aceitação da proposta a pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Rodeiro, 13 de Outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Patrícia de Fátima Teixeira Santos
Secretária Municipal de Educação

Leandro de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Bruna de Queiroz Pereira
Secretária Municipal da Assistência Social

Vicente de Paula Pires
Secretário Municipal de Administração

José Antônio Ferreira
Secretário Municipal de Serviços e Obras



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	105/2021
	PREGAO	052/2021
	REGISTRO DE PREÇOS	047/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____

Agência: _____

Cidade: _____

Conforme estipulado no termo de referência (Anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- Declaramos que o prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura:

RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	105/2021
	PREGAO	052/2021
	REGISTRO DE PREÇOS	047/2021

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,, CPF,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 052/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Rodeiro,..... de de 2021.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	105/2021
	PREGAO	052/2021
	REGISTRO DE PREÇOS	047/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2021, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ----- inscrito no CPF/MF sob o nº -----, residente e domiciliado na Rua -----, nº -----, CEP.: -----, -----/UF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 047/2021, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição estimada de utensílios para uso nas diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado após entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização das Atas de Registros a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO

7.1 Os itens serão solicitados de acordo com as necessidades das Secretarias constantes no item 1.1 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Entregar os produtos de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de ____ de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	105/2021
	PREGÃO	052/2021
	REGISTRO DE PREÇOS	047/2021

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2021.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	105/2021
	PREGÃO	052/2021
	REGISTRO DE PREÇOS	047/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	105/2021
	PREGÃO	052/2021
	REGISTRO DE PREÇOS	047/2021

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 105/2021

Pregão Presencial Nº 052/2021

Registro de Preços Nº 047/2021

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 052/2021.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	105/2021
	PREGÃO	052/2021
	REGISTRO DE PREÇOS	047/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar
no Pregão Presencial nº 052/2021, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, a
empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 105/2021

Pregão Presencial nº 052/2021

Registro de Preços nº 047/2021

Emissão: 13/10/2021

Abertura: 27/10/2021 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Informações:

Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309

Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTIMADA DE UTENSÍLIOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Processo Licitatório Exclusivo para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.